



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.346, DE 30 DE AGOSTO DE 2.017

Proj. de Lei nº 57/17 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, para os fins que especifica.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 160.400,00 (cento e sessenta mil e quatrocentos reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2. PODER EXECUTIVO

2.9. SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.9.2.FUNDO M.A.SOCIAL-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08.244.0044.2.059 C.R.A.S. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(752) 339030 Material de Consumo..... R\$ 72.400,00

Fonte Recurso - 05 - Transferências e Convênios Federais-Vinc.

Aplicação- 500.016 SCFV-Serv.Conv.e Fort.de Vínc.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

(753) 339030 Material de Consumo..... R\$ 28.000,00

Fonte Recurso - 05 - Transferências e Convênios Federais-Vinc.

Aplicação- 500.017 MDS-Conv.PBF- Piso Básico Fixo PAIF

(765) 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 40.000,00

Fonte Recurso - 05 - Transferências e Convênios Federais-Vinc.

Aplicação- 500.016 SCFV-Serv.Conv.e Fort.de Vínc.

(766) 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 20.000,00

Fonte Recurso - 05 - Transferências e Convênios Federais-Vinc.

Aplicação- 500.017 MDS-Conv.PBF- Piso Básico Fixo PAIF

Total..... R\$ 160.400,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, a ser verificado no exercício de 2.017, nas seguintes receitas:

I - R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) na Receita 128 (1761.03.00.03), Fonte Recurso - 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinc., Código de Aplicação- 500.017;



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

II - R\$ 112.400,00 (cento e doze mil e quatrocentos reais) na Receita 132 (1761.03.00.12), Fonte Recurso - 05 - Transferências e Convênios Federais-Vinc., Código de Aplicação- 500.022

Art. 3º - Ficam alterados os anexos II, III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 5.776 de 19 de julho de 2013 e os anexos I, II e III da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2017, aprovada pela Lei Municipal nº 6.185 de 08 de julho de 2016, observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de Agosto de 2.017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES

Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 30 de Agosto de 2.017.